



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 66/13.

O Projeto de Lei nº 66/13, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Casa dos Velhinhos de São Pedro e dá outras providências.

Ao examinar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição encontra-se em conformidade com o dispositivo contido no artigo 79, XXX da Lei Orgânica do Município de São Pedro.

No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que cabe ao Prefeito Municipal conceder subvenções às entidades e instituições que contribuem com trabalhos de interesse público no âmbito do Município, em especial na área da saúde.

Ademais, verifica-se que a propositura atende aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL Ao PROJETO DE LEI Nº 66/13, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2013.


JOSÉ MARIO DE BARROS

PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES

RELATOR


ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

SECRETÁRIO